

Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 1153/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 162/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 04/05/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **INDÚSTRIA MECÂNICA DJMT EIRELI EPP**. Valor: R\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais). Autorização de Fornecimento: nº 325/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 02/05/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra com instalação de peças para rebolo do decantador situado da ETE Laranja Azeda, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 04 de maio de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1154/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 163/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 04/05/2023 Proponentes: 04 (quatro). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **ROMANELI & LOUREIRO LTDA EPP**. Item do Vencedor: 01. Valor: R\$423,32 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Autorização de Fornecimento nº 326/23 e **PAGOTTI & PAGOTTI LTDA ME**. Item do Vencedor 02. Valor: R\$62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 327/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$486,02 (quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos). Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 04/05/2023. Objeto: Aquisição de peças para reservatório cilíndrico vertical situado na ETE Laranja Azeda, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 04 de maio de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 42/23. Processo Administrativo: 625/23. Pregão Eletrônico: 32/23. Objeto: contratação de serviços de arbitragem para campeonatos da Secretaria de Esportes. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 08 de maio de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de maio de 2023 e a

abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2023. Pirassununga, 05 de maio de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 43/23. Processo Administrativo: 1595/23. Pregão Eletrônico: 33/23. Objeto: aquisição de materiais de borracharia para reparos em veículos da municipalidade. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 08 de maio de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de maio de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2023. Pirassununga, 05 de maio de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL REABERTURA

Edital: 29/23. Processo Administrativo: 570/23. Concorrência Pública: 04/23. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel, composta por 01 lote, identificado como lote 16, Quadra A, no Polo Empresarial e Industrial Guilherme Müller Filho. Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no dia 08 de maio de 2023. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2023, na Seção de Licitações. Pirassununga, 05 de maio de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 151/22. Processo Administrativo: 4994/22. Pregão Eletrônico: 103/22. Objeto: contratação de serviços de manutenção de calha e substituição de telhas na EMEIEF Rotary Club. Adjudicados para a empresa: CONSTRUTORA BECAU LTDA, o item: 01. Pirassununga, 04 de maio de 2023. Dercilene dos Santos Magalhães – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Edital: 22/23. Processo Administrativo: 5228/22. Pregão Eletrônico: 20/23. Objeto: Registro de Preços de materiais e ferramentas de informática para diversas Secretarias. Adjudicados para as empresas: VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA, os itens: 38 e 61; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG, o item: 32; F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, os itens: 33 a 35; DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, os itens: 07, 09, 10, 36, 39, 49 e 62; RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA, os itens: 02, 05, 06, 12, 15, 40, 42 a 45, 54, 57 e 60; CASTILHO E FERREIRA COM E REP LTDA, o item: 19; IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA, o item: 23; MOURA ELETRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA, os itens: 14, 18, 21, 30, 41, 56 e 63; SIRIUS SOLUCOES TECNOLOGIA, o item: 58; DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, os itens: 48 e 50; DEM MAQUINAS, IMPLEMENTOS, SERVIÇOS LTDA, OS ITENS: 01 e 51;

Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

JHS ALMEIDA JUNIOR, os itens: 04, 20, 52 e 64; CLAYTE.COM TI EIRELI, os itens: 31 e 55; TODON COMERCIAL LTDA, os itens: 26 e 59; PAGNAN & BACHES LTDA, o item: 13; IVANETE APARECIDA MIRANDA, o item: 08; L. DE AB DANTAS, o item: 16. Pirassununga, 03 de maio de 2023. Rafaela Cristina Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 1128/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2023, Artigo 24, Inciso X. **Extrato de Contrato nº 72/2023. Homologação:** 03/05/2023. **Proponentes:** 01 (um). **Locador:** DÁRIO MARCHEZELI PALHARES. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1947 - Centro, nesta cidade, destinado exclusivamente ao funcionamento do Cartório da 96ª Zona Eleitoral de Pirassununga. **Valor:** o valor será na ordem de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar retroativamente a 23/02/2023. **Assinatura:** 03/05/2023. - Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 4305/2020. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 05/2020. **Termo Aditivo nº 46/23. Contrato nº 55/21. Contratada:** JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato a contar retroativamente de 21 de agosto de 2022 a 15 de junho de 2023. **Valor:** fica aditado o contrato em R\$ 39.131,47 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), impactando em 7,3183% do contrato original. **Assinatura:** 05/05/2023. **Objeto:** reforma e ampliação do Centro Comunitário/Cras, localizado na Rua Francisco Caruso, 1203, Vila São Pedro. - Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

Em atenção ao Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e Lei nº 5.583, de 08 de julho de 2020, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos Cidadania e Justiça, realizou no dia 13 de abril de 2023 chamamento para a sessão pública de representação dos membros representantes da sociedade civil e composição do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, para o biênio 2023-2024, nos moldes da Lei Municipal nº 5.583/20, às 19h, no PLENÁRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

1.As inscrições dos representantes dos segmentos foram realizadas no período de 15/03/2023 à 10/04/2023, exclusivamente via formulário eletrônico **pelo link:** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxE3VYaXu-2_EGkqfW2EzgXt0ZImp4OIIgwiHBHiYmWwu_DA/viewform?usp=pp_url

2.Os membros representantes do Poder Público, são indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

3.As cadeiras da sociedade civil devem ser preenchidas, preferencialmente, entre os interessados que pertençam ao segmento a ser representado, a saber: Lésbicas; Gays; Bissexuais; Travestis; Transexuais; Pessoa LGBTQIA+ com deficiência. Os membros representantes da sociedade civil serão eleitos através de voto aberto, proferido pelos presentes na plenária, sendo obrigatória a presença do interessado na sessão pública para que possa ser votado e empossado.

Através do link, foram realizadas 04 (quatro) inscrições; apesar de estarem presentes na audiência mais de 20 (vinte) pessoas, somente Dr. Felipe, advogado, havia se inscrito através do link.

Sendo assim, o mesmo fica eleito, sendo atualmente membro do Conselho Municipal de Sexualidade e junto a esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, reiniciará o processo para composição do colegiado

DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 259/2023 Data de Protocolo: 20/04/2023 CEVS: 353930101-477-000024-1-0 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: DROGARIA SÃO CARLOS UNIDAS LTDA CNPJ/CPF: 04.784.418/0001-98 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1446 LOJA 01 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-095 UF: SP Resp. LEGAL: TONY CARLOS MONTEIRO CPF: 10371122880 Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO FIOCCHI CPF: 15490421819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17883 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS ANTONIO DE LIMA CPF: 03655632851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17890 UF:SP Resp. Técnico: ELIZABETE KELLEN ZAN CPF: 25348453811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.347 UF:SP Resp. Técnico: JULIA RAPHAELA CESCHIN DE OLIVEIRA CPF: 44467929894 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93469 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 25 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 222/2023 Data de Protocolo: 03/04/2023 CEVS: 353930101-477-000046-1-8 Data de Validade: 26/04/2024 Razão Social: TONIOLO E TESSARI LTDA CNPJ/CPF: 04.274.168/0001-46 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1699 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-095 UF: SP Resp. LEGAL: KAIRO ALLEX INACIO TONIOLO CPF: 70883254620 Resp. Técnico: ANABELE MARCIA BOVARETTO CPF: 87062852600 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 236/2023 Data de Protocolo: 12/04/2023 CEVS: 353930101-477-000008-1-7 Data de Validade: 26/04/2024 Razão Social: FARMACEUTICA SILVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 54.843.958/0001-73 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 2054 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-095 UF: SP Resp. LEGAL: HUMBERTO FRANCO DA SILVEIRA CPF: 09572029894 Resp. Técnico: HUMBERTO FRANCO DA SILVEIRA CPF: 09572029894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11217 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 226/2023 Data de Protocolo: 05/04/2023 CEVS: 353930101-477-000003-1-0 Data de Validade: 26/04/2024 Razão Social: DI MATTIA & DI MATTIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 54.843.941/0001-16 Endereço: RUA MAJOR PEREIRA, 186 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-040 UF: SP Resp. LEGAL: AGNALDO DE MATTIA CPF: 07745019877 Resp. Técnico: NATHALIA CAMILO RODRIGUES CPF: 44174883807 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88901 UF:SP Resp. Técnico: AGNALDO DE MATTIA CPF: 07745019877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11213 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 770/2022 Data de Protocolo: 20/12/2022 CEVS: 353930101-863-000450-1-2 Data de Validade: 28/04/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/CPF: 54.851.977/0001-41 Endereço: Avenida CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 661 JARDIM CARLOS GOMES Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-030 UF: SP Resp. LEGAL: MOACYR FONSECA JÚNIOR CPF: 04105966804 Resp. Técnico: VALÉRIA MARIA PALAVERI RAMOS CPF: 12361808870 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78894 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52/2023 Data de Protocolo: 19/01/2023 CEVS: 353930101-863-000638-1-9 Data de Validade: 02/05/2024 Razão Social: FELIPE GABRIEL ANSELMO CNPJ/CPF: 39380852827 Endereço: Rua JOAQUIM CONCEIÇÃO, 208 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-085 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE GABRIEL ANSELMO CPF: 39380852827 Resp. Técnico: FELIPE GABRIEL ANSELMO CPF: 39380852827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:126993 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 2 de Maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

227/2023 Data de Protocolo: 05/04/2023 CEVS: 353930101-841-000001-1-6 Data de Validade: 03/05/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA CNPJ/CPF: 45.731.650/0001-45 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1116 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR TOSO CPF: 32104373867 Resp. Técnico: BRUNA FRANZONI OTAVIAN CPF: 27335113865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41819 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 3 de Maio de 2023.

O médico Responsável pela Vigilância Sanitária de Pirassununga Dr. Renato de Souza Ávila torna público a Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 09 de 02/05/2023 para o estabelecimento **ÉRCIO PEROCCO JÚNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CEMEDI)**, CNPJ: 51.892.396/0013-01, estabelecido à Avenida Newton Prado, nº 1883, Centro em Pirassununga/SP, que incorreu em infração por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde, sem licença vigente do órgão sanitário competente, conforme o disposto no artigo 122 da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, combinado com o artigo 5º da Portaria CVS 1, de 22 de julho de 2020, estando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de agosto de 2005, ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O médico Responsável pela Vigilância Sanitária de Pirassununga Dr. Renato de Souza Ávila torna público a Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 011 de 02/05/2023 para o estabelecimento **ÉRCIO PEROCCO JÚNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CEMEDI)**, CNPJ: 51.892.396/0013-01, estabelecido à Avenida Newton Prado, nº 1883, Centro em Pirassununga/SP, que incorreu em infração por transgredir normas legais, destinadas à promoção prevenção e proteção à saúde e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, por não cumprir os prazos estipulados pela Vigilância Sanitária, para regularização do serviço, por meio da apresentação de documentos que comprovam o bom funcionamento e a segurança ao lidar com os pacientes e funcionários da empresa. A empresa deixou de apresentar os seguintes documentos de

avaliação de seu funcionamento: 1 - Quadro de recursos humanos, atividade desempenhada e número no conselho de classe. 2 - Capacitação dos profissionais para realização dos exames. 3 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 4 - Atestados de saúde ocupacional (ASO). 5 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR). 6 - Comprovante de entrega de EPI's conforme estabelecido no PGR. 7 - Programa de Garantia de Qualidade. 8 - Programa de Educação Permanente. 9 - Programa de Proteção Radiológica. 10 - Nome e conselho de classe do Supervisor de Proteção Radiológica indicado pelo Responsável legal do estabelecimento e de seu substituto. 11 - Normas, rotinas, protocolos e procedimentos operacionais de todas as atividades realizadas. 12 - Contrato de prestação de serviços com empresa de dosimetria. E última análise realizada de todos os funcionários expostos à radiação. 13 - Contrato de prestação de serviços com empresa que realiza testes de aceitação e constância, e de manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos. 14 - Laudo referente ao controle de qualidade dos equipamentos plumbíferos de proteção individual. 15 - Teste de constância do Tomógrafo. 16 - Manutenção preventiva do sistema de processamento de imagens (AGFA/CR30Xm;AGFA/CR30-X). 17 - Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS). 18 - Contrato de prestação de serviços para as atividades de coleta externa, transporte e disposição final de resíduos de serviço de saúde. 19 - Últimos 03 Manifestos de Coleta de Resíduos. 20 - Evidências referentes a educação continuada de recurso humano. 21 - Registro de Manutenção de condicionadores de ar; contrariando o disposto nos artigos 4º, 5º, 12º ao 17º, 21º ao 28º, 34º ao 45º, 50º, 55º, 62º, 66º e 77º da Resolução RDC nº 611, de 09 de março de 2022, combinado com artigo 122, incisos XIX e XX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 206/2023 Data de Protocolo: 29/03/2023 CEVS: 353930101-477-000085-1-6 Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CANCER CNPJ/CPF: 06.328.787/0001-00 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 1116 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA VIRGINIA ALTENFELDER VILLAÇA CPF: 05753607802 Resp. Técnico: MIRIAM FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS LOPES CPF: 28081837809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74270 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 201/2023 Data de Protocolo: 24/03/2023 CEVS: 353930101-107-000006-1-2 Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: SAO LUIZ AGROINDUSTRIA S/A CNPJ/CPF: 38.278.706/0001-92 Endereço: Fazenda SÃO LUIZ, S/Nº SETOR II SALA B ZONA RURAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-970 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS PREVITE CPF: 05075347860 Resp. Técnico: ALEXANDRE CAMPESI CPF: 30272338826 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365650 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 211/2023 Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 353930101-477-000020-1-1 Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: REGAZZO & PAVEZI LTDA ME CNPJ/CPF: 00.598.608/0001-60 Endereço: AV. NEWTON PRADO, 3396 VILA NOVA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-040 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA MARIA REGAZZO PAVEZI CPF: 02783435896 Resp. Técnico: ELIANA MARIA REGAZZO PAVEZI CPF: 02783435896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45073 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.339, DE 5 DE MAIO 2023

“Regulamenta as atividades de ensino, formação, treinamento e aperfeiçoamento dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Pirassununga e institui o Núcleo para Coordenação do Ensino, Aperfeiçoamento Formação e

Treinamento dos Agentes da Guarda Civil Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 962/2023; e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente com relação aos seus artigos 11 e 12 que faculta aos Municípios a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal;

Considerando a Matriz Curricular Nacional Para Guardas Municipais oferecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, SENASP;

Considerando a Portaria nº 9 CGCSP/DIREX/PF/DF de 14 de abril de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para a disciplina a habilitação em armamento e tiro dos guardas municipais;

Considerando a necessidade de padronizar os processos de ensino, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional dos Agentes da Guarda Civil Municipal;

Considerando que a eficiência do ensino, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional dependem dos meios didático-pedagógicos e do preparo adequado dos instrutores da instituição;

Considerando que a criação do Núcleo para Coordenação do Ensino, Aperfeiçoamento e Treinamento de Agentes da Guarda Civil Municipal não implicará em nenhum dispêndio para a Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Guarda Civil Municipal de Pirassununga o Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal que integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficando diretamente subordinada ao titular da Pasta, e seu funcionamento em regulamento próprio.

Parágrafo único. A Coordenação do Núcleo de Ensino ficará a cargo do Ouvidor da Guarda Civil Municipal, conforme disposto na Lei Complementar nº 113/2013, em seu artigo 2º, § 3º, alínea “b”.

Art. 2º O Centro de Formação Treinamento e Ensino:

I - capacitar e habilitar os futuros e os atuais Guardas Municipais de Pirassununga para o exercício dos cargos e funções previstos em sua organização;

II - educar os futuros Guardas Municipais, proporcionando-lhes formação técnico-profissional e humanística, a fim de desenvolver suas potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais;

III - desenvolver, junto aos futuros Guardas Municipais, o respeito às Leis, a dedicação ao trabalho, o sentimento do



Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

dever, a responsabilidade, o senso de disciplina, o equilíbrio emocional, a consciência cívica, a sociabilidade e o espírito de cooperação;

IV - propiciar, em seus cursos, o desenvolvimento de valores morais e éticos, de caráter coletivo, e de respeito aos direitos humanos.

V - poderá oferecer cursos capacitantes para agentes de segurança pública, e projetos de aprendizagem para a sociedades voltadas a problemas reais da comunidade.

VI - assessorar o Comando da Guarda Civil Municipal na regulação e coordenação da transmissão de conhecimentos básicos e/ou especializados imprescindíveis ao exercício eficiente e racional das atribuições legais da Guarda Civil Municipal, especialmente aqueles referentes aos patrulhamentos ostensivos e preventivos, zelando pelos bens, serviços e prédios públicos do Município, exercendo também suas competências relativas ao trânsito e meio ambiente, além de proporcionar e resgatar valores cívicos, educacionais e sociais dos integrantes da Instituição e comunidade.

VII - planejar e executar a grade de instruções do Estágio de Qualificação Profissional (EQP), enfatizando a formação continuada e a adequação à matriz curricular nacional das Guardas Cívicas Municipais;

VIII - promover a reabilitação profissional dos Guardas Cívicos Municipais afastados em decorrência do serviço ou de problemas particulares, capacitando-os técnica e psicologicamente para o retorno às suas funções laborativas;

IX - promover o desenvolvimento da pesquisa científica e análise estatística, com vistas a subsidiar soluções para o ensino e políticas públicas, cooperando com outras instituições de segurança pública, incluindo ainda a participação social;

X - planejar o calendário anual das atividades de ensino;

XI - organizar a documentação relativa à formação e qualificações concernentes às atribuições funcionais dos Guardas Cívicos Municipais.

Art. 3º O Centro de Formação Treinamento e Ensino da Guarda Civil Municipal tem caráter de natureza matricial do ponto de vista organizacional, não implicando, portanto, em criação de órgão ou alteração da estrutura organizacional oficial, nem criação de cargos.

§ 1º Os integrantes da Guarda Civil Municipal ou servidores municipais externos a ela que desenvolverem atividades junto ao Centro de Formação Treinamento e Ensino, o farão sem prejuízos as atribuições normais de seus cargos.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Centro de Formação Treinamento e Ensino da Guarda Civil Municipal, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Segurança Pública e pelas normas expedidas pelo Comando da Guarda Civil Municipal:

I - elaborar o planejamento dos cursos e acompanhar sua execução;

II - elaborar a grade curricular, o calendário dos cursos e

definir os critérios de avaliação;

III - constituir o corpo docente, organizar o ambiente, alocar os meios e providenciar o material necessário à implementação dos cursos;

IV - planejar e coordenar as reuniões pedagógicas;

V - orientar o corpo docente no planejamento das aulas;

VI - elaborar o Plano Anual de Ensino;

VII - propor alternativas de solução para os problemas de natureza pedagógica;

VIII - realizar os trabalhos de orientação e aconselhamento educacional e profissional;

IX - viabilizar e manter a infraestrutura física, de recursos humanos e de serviços para o bom funcionamento do Centro de Formação Treinamento e Ensino da Guarda Civil Municipal de Pirassununga;

X - expedir os atos complementares necessários à boa gestão e funcionamento do Centro de Formação Treinamento e Ensino da Guarda Civil Municipal de Pirassununga para a consecução de seus fins.

Art. 5º Caberá ao Comandante da Guarda Civil Municipal, por meio da Centro de Formação Treinamento e Ensino da Guarda Civil Municipal, emitir certificado de conclusão de curso e/ou declaração de conclusão de curso para os Guardas Cívicos Municipais aprovados e, ainda, emitir Certificado de Conclusão de Estágio de Qualificação Profissional - EQP.

Art. 6º Centro de Formação Treinamento e Ensino da Guarda Civil Municipal de Pirassununga promoverá, dentre outros, os seguintes cursos:

I - ensino de agentes de Guardas Cívicas Municipais;

II - formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização de agentes de Guardas Cívicas Municipais;

III - aperfeiçoamento de instrutores de Guardas Cívicas Municipais.

IV - a grade curricular e a carga horária correspondente a cada curso promovido devem ser aprovadas pelo Secretário de Segurança e apresentadas sob a forma de plano escolar.

V - os cursos previstos neste artigo serão oferecidos nas modalidades presencial e de educação à distância, sendo ministrados nas dependências da Guarda Municipal de Pirassununga, possibilitando sua extensão, se necessário for, a Centros de Treinamento de outros órgãos parceiros ou em ambientes próprios para o exercício de atividades específicas, prevendo a realização de fóruns, seminários, simpósios, palestras, estudos de casos e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento técnico-profissional dos Agentes da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º A atuação do Centro de Formação Treinamento e Ensino da Guarda Civil Municipal de Pirassununga será regulamentada por regimento próprio, seguindo Instrução Normativa da Polícia Federal ou outra legislação que venha substituí-la.

Art. 8º O Comandante da Guarda Civil Municipal, na sua atribuição baixará regulamento para cada curso, estabelecendo o conceito para aprovação, com base nas avaliações e frequência, atuará visando à formação,

Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

atualização, aperfeiçoamento e especialização dos agentes para o exercício das atividades da Guarda Civil Municipal, observando as peculiaridades dos níveis hierárquicos e das ações especializadas, tendo por objetivo:

I - capacitar, atualizar, qualificar e habilitar os atuais Agentes da Guarda Civil Municipal para o exercício dos cargos e funções previstos em sua organização;

II - educar os Agentes da Guarda Civil Municipal, proporcionando-lhes formação técnica profissional e humanística, a fim de desenvolver suas potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais;

III - desenvolver, junto aos agentes da Guarda Civil Municipal, o respeito às Leis, a dedicação ao trabalho, o sentimento do dever, a responsabilidade, o senso de disciplina e hierarquia, o equilíbrio emocional, a consciência cívica, a sociabilidade e o espírito de cooperação;

IV - propiciar, em seus cursos, o desenvolvimento de valores morais e éticos, de caráter coletivo, e de respeito aos direitos humanos.

Art. 9º As aulas que comporão as matérias constantes da grade curricular correspondente a cada curso oferecido pelo Centro de Formação Treinamento e Ensino dos Agentes da Guarda Civil Municipal Pirassununga serão ministradas por profissionais com capacidade técnica comprovada.

§ 1º Para ministrar as aulas conforme o caput deste artigo, os profissionais que não integram os quadros da Guarda Municipal de Pirassununga exercerão suas atividades como voluntários, mediante convite.

§ 2º Os Guardas Cívicos Municipais que integrarem o corpo de instrutores serão designados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Pirassununga, considerando que na Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, em sua seção IV, artigo 12, existe um adicional de 20% para os servidores que realizam tal atividade.

Art. 10 O currículo da disciplina de Armamento e Tiro do curso de formação, cursos complementares e Estágio de Qualificação Profissional - EQP, será disciplinado por meio de Portaria, respeitada a legislação vigente e as Instruções Normativas da Polícia Federal.

Parágrafo único. A aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo deverá ser realizada conforme Instruções Normativas da Polícia Federal em vigor, inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos e à comunicação das datas e locais de realização das avaliações.

Art. 11 O Poder Executivo poderá celebrar convênios com Prefeituras Municipais, Autarquias, Órgãos e Instituições voltados para a área de Segurança Pública, sem quaisquer ônus para o Município de Pirassununga, objetivando a preparação e a atualização de agentes da Guarda Civil Municipal.

Art. 12 Centro de Formação Treinamento e Ensino da Guarda Civil Municipal poderá, por meio de sua

coordenação, organizar palestras, debates, seminários e outros eventos, desde que promovam a disseminação do conhecimento técnico-profissional e o intercâmbio de informações da área de segurança pública.

Art. 13 Os recursos arrecadados com a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos estabelecidos com entes públicos ou entidades privadas integrarão a receita orçamentária da Secretaria de Segurança Pública, por meio de conta-corrente específica e serão destinados, prioritariamente, ao custeio das despesas decorrentes das atividades de segurança, ensino, fiscalização e proteção ao cidadão.

Art. 14 O Secretário Municipal de Segurança Pública juntamente com o Comandante da Guarda Civil Municipal de Pirassununga, poderão estabelecer normas complementares, visando disciplinar condições gerais de funcionamento do Centro de Formação e Treinamento.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 218/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos nos autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escriturário e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Rodrigo Santos da Silva, RG nº 47.051.317-2 - SSP/SP, CPF nº 484.273.568-62 e PIS nº 2.078.539.057-4, classificado em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de Escriturário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 219/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por motivo de óbito de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Amanda Cristina dos Santos, RG nº 57.473.285-8 - SSP/SP, CPF nº 450.380.718-80 e PIS nº 1.258.855.074-8, classificada em 10º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 220/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Elisângela Pereira Barbosa, RG nº 33.316.262-6 - SSP/SP, CPF nº 267.211.148-01 e PIS nº 2.069.942.883-6, classificada em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, passando por um período de experiência de 90

dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 221/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por motivo de óbito de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Darcy Bittencourt das Chagas Filho, RG nº 40.963.823-7 - SSP/SP, CPF nº 341.155.978-01 e PIS nº 2.035.505.454-4, classificado em 11º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 222/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.419/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Assistente Social e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Plínio Luiz Silvestrini Junior, RG nº



Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

23.519.523-6 - SSP/SP, CPF nº 160.791.188-40 e PIS nº 1.903.760.260-9, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de Assistente Social, com vencimentos equivalentes à referência inicial 40 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 223/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.419/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Assistente Social e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Anna Flávia Perondi da Cunha Gusman de Oliveira, RG nº 55.574.650-1 - SSP/SP, CPF nº 434.258.748-37 e PIS nº 1.906.528.500-0, classificada em 4º lugar para o emprego permanente mensalista de Assistente Social, com vencimentos equivalentes à referência inicial 40 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 224/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.419/2022, que dispõe sobre

Concurso Público de Assistente Social e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Nicole Germano de Lima do Carmo, RG nº 55.112.431-3 - SSP/SP, CPF nº 504.110.818-88 e PIS nº 1.662.609.043-8, classificada em 5º lugar para o emprego permanente mensalista de Assistente Social, com vencimentos equivalentes à referência inicial 40 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 225/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Fernanda Aparecida Horta do Nascimento Borgo, RG nº 33.256.552-X - SSP/SP, CPF nº 321.987.688-95 e PIS nº 1.317.284.689-9, classificada em 26º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.



Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

dmc/.

PORTARIA Nº 226/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Ana Beatriz Pugliero, RG nº 42.573.292-7 - SSP/SP, CPF nº 432.331.508-22 e PIS nº 2.038.638.395-7, classificada em 32º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 227/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Mariane dos Santos Graciuti Bueno, RG nº 56.543.033-6 - SSP/SP, CPF nº 456.439.788-57 e PIS nº 1.258.814.057-4, classificada em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 228/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Eliana Aparecida da Silva, RG nº 21.569.001-1 - SSP/SP, CPF nº 096.009.678-73 e PIS nº 1.206.608.696-9, classificada em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 229/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 4 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Thayná Borges Vieira, RG nº 41.728.176-6 - SSP/SP, CPF nº 452.071.658-60 e PIS nº 1.325.839.765-0, classificada em 19º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à

Pirassununga, 05 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 230/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no Ofício nº 029/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 12 a 26 de junho do fluente ano, a servidora municipal Rosangela Silva Damião, RG nº 19.741.765 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Dauriz Trevillato Sundfeld, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 231/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e em face das representações encaminhadas ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto dos Ofícios nos 280 e 281/2023; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder às devidas anotações no prontuário das Professoras da Rede Municipal de Ensino abaixo elencadas, em face da designação para responder pelas funções de Professor Coordenador:

I - Giseli Machado de Lima, RG nº 24.755.799-7 - SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador, afastando-a da regência da classe de 4º ano, período da tarde, na EMEIEF. Profº Arcídio Giacomelli Stel, no período de 19 de abril até 21 de dezembro do fluente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II - Uesley Juan Gabriel da Silva, RG nº 40.748.652-5 - SSP/SP, afastando-o da regência da classe de 5º ano, período da manhã, na EMEIEF. Prof.ª Lenira Papa, no período de 24 de abril até 21 de dezembro do fluente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO